CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A manutenção da adimplência da organização da sociedade civil ou, na hipótese do art. 5º, § 2º, do fundo municipal de saúde, do município ou do órgão ou entidade da administraçãopública indireta dos municípios, durante todo o processo de formalização e execução doinstrumento jurídico é de responsabilidade do autor da emenda e do beneficiário.
Parágrafo único - Caberá ao órgão ou entidade gestora avaliar a adimplência para fins decelebração e alteração de valor do instrumento e de execução orçamentária e financeira dosrepasses estaduais não impositivos, salvo exceções previstas no art. 28 da Lei nº 23.086, de2018.
Art. 17 - Os órgãos ou entidades gestoras deverão realizar o registro no Sigcon-MG – MóduloSaída, até 20 de janeiro de 2020, se não registradas anteriormente, de todas as justificativas paraas programações orçamentárias relativas a emendas individuais com impedimento de ordemtécnica que impossibilitou sua execução no exercício de 2019.
Art. 18 - Se a Assembleia Legislativa não deliberar sobre o projeto de lei de remanejamento dasprogramações de emendas parlamentares individuais com impedimento de ordem técnicainsuperável e o ato do Poder Executivo citado no art. 8º, § 1º, desta Resolução, não for publicadoaté 30 de agosto de 2019, os prazos posteriores a essa data previstos nesta resolução não serãoaplicados, situação que será regulamentada oportunamente.
Art. 19 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13de maiode 2019.

Custódio Antônio de MattosSecretário de Estado de Governo

Anexo I de que trata a Resolução Segov nº 702, de 13de maio de 2019

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
10/05/2019 Prazo para o Executivo apresentar impedimentos de ordem técnica ao Legislativo	09/06/2019 Prazo para o Legislativo indicar ao Executivo: a) remanejamento das programações com impedimento insuperável; e/ou b) proposta saneadora para os demais impedimentos	09/07/2019 Prazo para o Executivo encaminhar Projeto de Lei de remanejamento ao Legislativo	08/08/2019 Prazo para a ALMG deliberar sobre o Projeto de Lei de remanejamento das programações	13/09/2019 Prazo para Segov e Seplag realizarem a carga de emendas no SISOR e Sigcon-MG – Módulo Saída e promover a abertura do SIGCON para indicação	11/10/2019 Prazo final para os autores de emenda realizarem a indicação**	01/11/2019 Prazo para beneficiário e autor da emenda apresentarem documentação e encaminhar proposta de plano de trabalho com emenda vinculada, com o benefício de poder entregar documentação complementar até 20/11/2019	27/12/2019 Prazo para órgãos ou entidades gestoras aprovarem Plano de Trabalho junto a Segov, providenciar assinatura, publicação, empenho e pagamento dos instrumentos aprovados***
-	21/06/2019 Prazo para o autor da emenda corrigir proposta de remanejamento indicada de forma equivocada, desde que provocado pelo Executivo	09/07/2019 Prazo para Executivo analisar as propostas saneadoras efetivadas e a documentação recebida, e encaminhar resposta sobre viabilidade técnica de execução da emenda	08/08/2019 Prazo para conclusão do saneamento dos impedimentos superáveis* A permanência ou novo impedimento após essa data leva à perda da impositividade	27/09/2019 Prazo para os autores de emenda realizarem a indicação com o benefício de poder cancelar e indicar novamente até 11/10/2019	18/10/2019 Prazo para órgãos ou entidades gestoras e Segov analisarem compatibilidade orçamentária das programações remanejadas e comunicarem impedimento ao autor da emenda	20/11/2019 Prazo final para o beneficiário e autor da emenda apresentarem documentação complementar, desde que tenham entregado documentos até 01/11/2019	
-	24/06/2019 Prazo para o autor da emenda e o beneficiário efetivarem os saneamentos dos impedimentos superáveis, incluindo entrega de documentação necessária	-	16/08/2019 Prazo para Executivo indicar ao autor da emenda e ao beneficiário justificativa sobre eventual impedimento não superado	-	18/10/2019 A verificação de impedimento de ordem técnica na indicação leva à perda da impositividade	-	27/12/2019 A verificação de impedimento de ordem técnica leva à perda da impositividade

* O prazo intermediário para cumprimento de cada diligência específica necessária à superação do impedimento de ordem técnica será definido por cada órgão ou entidade gestora, sendo 08/08/2019 o prazo final para conclusão do saneamento de todos os impedimentos superáveis.
** Prazo final para cancelamento e realização de nova indicação, conforme juízo de conveniência e oportunidade do autor da emenda, desde que tenha realizado a primeira indicação até 27/09/2019.
*** Deve ser realizado o pagamento das emendas de, no mínimo, o montante correspondente a 0,35% da Receita Corrente Líquida de 2018.

14 1227550 - 1

PORTARIA/SEGOV Nº 35/2019
Dispõe sobre a prorrogação de prazopara a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, a que se refere o artigo 3º daPortariaSEGOV nº 31de4 de abrilde 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO,uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, consoante disposto na Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, no parágrafo 2º do artigo 23 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2001, no Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como as justificativas apresentadas no Memorando/SEGOV/PAP31.nº 4/2019.
RESOLVE:
Art. 1º-Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria SEGOV nº31, de 04 de abril de 2019.
Art 2º -Ficam convalidados os atos praticados no período entre a data do encerramento da vigência da Portaria SEGOV nº 31, de 4de abrilde 2019 e a data da publicação desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Custódio Antônio de Mattos
Secretário de Estado de Governo

14 1227484 - 1

PORTARIA/SEGOV Nº 36/2019
Dispõe sobre a dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,designada por meio da Portaria SEGOVnº 20, de 8 de dezembrode 2018."
O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, consoante disposto no Decreto nº 47.047, de 16/09/16, nos termos do Parecer em Procedimento Preliminar de Correição nº 1490.1212.18, MEMORANDO/AUDSET/SEGOV/Nº114/2018de 21/09/2018, da Portaria nº 20/2018, e considerando as justificativas consignadas no Memorando SEGOV/ SP.nº 24/2019, RESOLVE :
Art. 1º-Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria SEGOV Nº20/2018.
Art. 2º -Ficam convalidados os atos praticados no período entre a data do encerramento da vigência da Portaria SEGOVnº 26, de 14de março de 2019 e a data da publicação desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Custódio Antônio de Mattos
Secretário de Estado de Governo

14 1227504 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
Atos do SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017.
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 (cento e vinte) dias, mais 60 (sessenta) dias de prorrogação, de que trata a Lei nº. 18.879 de 27/05/2010, à servidora MASP 1465356-2, LARISSA FERREIRA SANTOS SOUZA TOMAZ, a partir de 25/03/2019.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art.10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias ao servidor MASP 1275821-5, RAFAEL ÂNGELO LIMA DUARTE, a partir de 31/03/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do artigo 201 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, à servidora MASP 1353424-3, EDILENE MARÇAL DE FREITAS, a partir de 03/04/2019.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

14 1227136 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Adriana Dolabela Alves de Sousa
Competência delegada pela Resolução CGE nº 005/2019, publicada em 06/02/2019.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao servidor: Masp 1.371.808-5, Wallace Frank da Silva, a partir de 04/05/2019.

Concede Progressão na carreira de Gestor Governamental a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, que entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o prazo de vigência previsto no anexo único.

ANEXO ÚNICO							
PROGRESSÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO							
CARREIRA DE GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV							
NOME	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		PROGRESSÃO SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Ana Letícia Neves Pimenta	12231668	GGOV	II	A	II	B	06/05/2019

14 1227221 - 1

DESPACHO
A Corregedora-Geral em exercício, com ato publicado no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 26/1/2019, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com fundamento no Decreto Estadual nº 47.139/2017, artigo27, incisos I e II, e artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados no PARECER Diretoria de Análise e Supervisão Correcional da Área de Infraestrutura e Ensino Nº15/2019, determina oENCERRAMENTO DAS APURAÇÕESda Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/COGE Nº 78/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo Estadual em 31/10/2018 e a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 40/2019
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: F.A.F.S.P, MASP 357.152-8, admissão 1.
Comissão Processante: Presidente: Michel Dib Jacob Abasse,
Membros: Flávia Leal Ramos e Andrea Alves Souza.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 41/2019
Processo Administrativo Disciplinar
Processados: S.A.C, MASP 150.548-6, admissão 2; M.R.S.J, MASP 366.977-7, admissão 1 ; T.S.L.G., MASP 1.278.649-7, admissão 1; H.O, MASP 597.362-3, admissão 1; C.S.G, MASP 1.385.803-0, admissão 1; B.A.C., MASP 1.147.984-7,admissão 1; B.C.C.M.B, MASP 1.059.665-8, admissão 1; G.A.C., MASP 838.556-9, admissão 1; L.L.B.C., MASP 345.254-7, admissão 1; R.A.P., MASP 1.225.495-9, admissão 1; A.R.B., MASP 1.159.334-0, admissão 1.
Comissão Processante: Presidente: Luiz Fernando dos Santos,
Membros: Letícia dos Anjos Viana e Sérgio Luiz Reis.

PORTARIA/COGE Nº 53/2019
A Corregedora-Geral em exercício, Ato publicado no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 26/01/2019, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente,
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Portarias	Publicação do Extratono Diário Oficial do Executivo
COGE Nº 75/2017	01 de julho de 2017
COGE Nº 77/2017	19 de julho de 2017
COGE Nº 62/2018	07 de setembro de 2018
COGE Nº 76/2018	20 de outubro de 2018
COGE Nº 01/2019	01 de janeiro de 2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 54/2019
A Corregedora-Geral em exercício, Ato publicado no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 26/01/2019, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente,
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da Sindicâncias Patrimoniais instauradas pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Portarias	Publicação do Extratono Diário Oficial do Executivo
COGE Nº 118/2017	29 de novembro de 2017
COGE Nº 22/2018	28 de março de 2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 55/2019
A Corregedora-Geral em exercício, Ato publicado no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 26/01/2019, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente;
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Portarias	Publicação do Extratono Diário Oficial do Executivo
COGE Nº 09/2018	01 de março de 2018
COGE Nº 10/2018	01 de março de 2018
COGE Nº 11/2018	01 de março de 2018
COGE Nº 12/2018	01 de março de 2018
COGE Nº 13/2018	01 de março de 2018
COGE Nº 64/2018	19 de setembro de 2018
COGE Nº 65/2018	19 de setembro de 2018
COGE Nº 66/2018	19 de setembro de 2018
COGE Nº 67/2018	19 de setembro de 2018
COGE Nº 68/2018	19 de setembro de 2018
COGE Nº 69/2018	19 de setembro de 2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 56/2019
A Corregedora-Geral em exercício, Ato publicado no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 26/01/2019, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente,
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/COGE nº 114/2017, publicada no Diário Oficial do Executivo em 11 de novembro de 2017, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 57/2019
A Corregedora-Geral em exercício, Ato publicado no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 26/01/2019, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente,
RESOLVE:
Art. 1ºReconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 47/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 07 de julho de 2018, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 58/2019
A Corregedora-Geral em exercício, Ato publicado no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 26/01/2019, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente,
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito das Sindicâncias Administrativas Investigatórias instauradas pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
COGE Nº 32/2017	23 de março de 2017
COGE Nº 03/2018	06 de fevereiro de 2018
COGE Nº 07/2018	24 de fevereiro de 2018
COGE Nº 27/2018	13 de abril de 2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 59/2019
A Corregedora-Geral em exercício, Ato publicado no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 26/01/2019, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente;
RESOLVE:
Art. 1º Substituir os membros da Comissão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/COGE nº 27/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 12 de abril de 2019, pelos servidores Michel Dib Jacob Abasse, MASP 752.990-2, e Flávia Leal Ramos, MASP 1.245.067-2.
Art. 2º Reconduzir os membros da Comissão, sob a Presidência do servidor Michel Dib Jacob Abasse, MASP 752.990-2, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 60/2019
A Corregedora-Geral em exercício, Ato publicado no "Diário Oficial de Minas Gerais" de 26/01/2019,no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, em face de divergências na composição constante no texto,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar no texto constante no EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 37/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 11 de maio de 2019, onde se lê: "...Simone Domingues de Souza...", leia-se "...Simone Domingos de Souza..."
Art. 2º Retificar no texto constante no EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 38/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 11 de maio de 2019, onde se lê: "...Roseane Ferreira Duarte de Faria...", leia-se "...Rosiane Ferreira Duarte de Faria..."
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE PORTARIA/COGE Nº 61/2019
A Corregedora-Geral em exercício, Ato publicado no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 26/1/2019, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com fundamento na Lei Estadual nº 22.257/2016, artigo 48, §1º, incisos I e II, no Decreto Estadual nº 47.139/2017, artigo 27, incisos II e III, e nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados no ofício IPEM/AUSC nº. 1/2019 e no Despacho SASC/DASIE nº 61/2019, RESOLVE:
AVOCAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IPEM/MG Nº 43/2018, com extrato de portaria publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 19/6/2018, e DESIGNAR, em substituição aos membros atuais, os servidores lotados na Controladoria-Geral do Estado, Michel Dib Jacob Abasse, Flávia Leal Ramos e Andrea Alves Souza, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante destinada a dar continuidade às apurações do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IPEM/MG Nº 43/2018, com extrato de portaria publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 19/6/2018, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação da presente portaria.

Corregedoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 14 de maio de 2019.
Joana D'Arc Aparecida de Faria Lopes
Corregedora-Geral em exercício
Ato publicado no Diário do Executivo MG de 26/01/2019

14 1227486 - 1

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994/2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual n° 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo nº 069/2018, oriundo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, DETERMINA, com fundamento no art. 45, inciso I, do supracitado Decreto e na Nota Jurídica AJ/CGE nº 30/2019/CAFIMP, a inscrição da empresa Hammer Construções Eireli., CNPJ nº 26.956.850/0001-51 , NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, pelo prazo de 02 (dois) anos, contado a partir de 26/04/2019.
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, 15 de maio de 2019

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

14 1227405 - 1

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994/2001, tendo em vista a decisão da Comarca de Perdizes/MG, nos Autos da Ação Civil Pública nº 0022009-31.2010.8.13.0498, DETERMINA, com fundamento na Nota Jurídica AJ/CGE nº 32/2019/CAFIMP, A INCLUSÃODEEDNO JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF 576.722.616-49), JUCÉLIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES (CPF 921.711.336-00), GERALDO RIBEIRO MAGALHÃES (CPF 680.737.476-34), JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS (CPF 027.351.106-80), JAIRO CAMPOS DA SILVA (CPF 860.990.609-44), ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA (CPF 055.757.826-46), FLÁVIO NARCISO DA FONSECA (CPF 047.389.686-96), ANA FLÁVIA ALVES (CPF 047.583.556-57) E ADRIEL ANTÔNIO DOS SANTOS (CPF 921.696.786-20), no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP,pelo prazo de05(cinco) anos, a contar de 28/06/2018.
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, 14 de maio de 2019.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

14 1227407 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

Ato assinado pelo Advogado-Geral do Estado, em 10/05/2019:
EXONERAÇÃO
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, exonera nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, JOSÉ LUIZ FERREIRA CARDOSO, MASP 1.274.995-8, do cargo de provimento efetivo de Gestor Governamental, Nível I, Grau B, da Advocacia-Geral do Estado, a partir de 26 de março de 2019.

14 1227399 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320190514213517017.